



# Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES  
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

LEI Nº. 821/99.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a repassar verba para a Fundação Assistencial de Alfredo Chaves, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves (E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves-ES., aprovou, e o chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Autoriza o Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves autorizado a firmar convênio com a Fundação Assistencial de Alfredo Chaves visando repassar verba no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, durante o exercício de 1999.

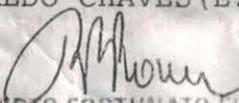
Art. 2º. - Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º, serão utilizados para custeio de despesas administrativas e operacionais da entidade beneficiada.

Art. 3º. - A verba de que trata o artigo 1º, advinda da dotação orçamentária 09001.13754282.045-3.2.3.1.00.00, ficha 177, da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor a contar da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 1999.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES (E.S.), 16 DE ABRIL DE 1999.

  
ROBERTO FORTUNATO FIORIN  
Prefeito Municipal